



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 39/2021
Projeto de Lei nº 80/2021
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - ALFÉRIO ANTÔNIO ZUCCOLOTTO
- II - JOSÉ LUIS CIMENTO
- III - DYRCE GRANDINI CIMENTO
- IV - SILVIO RENATO MODENA TAHAN
- V - ALBERT AMIN SADER
- VI - ZEUS DE MEIRA COELHO JÚNIOR
- VII - IRMÃO ALFREDO MORETTI
- VIII - BOXEADOR IZEQUIEL AZEVEDO
- IX - MAURÍCIO ROMANO MACHADO
- X - BRAZILINO E LUIZA FURLAN GRITTI

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Bertinho Scanduzzi, incisos I e IV; Mauricio Vila Abranches, incisos II e III; Maurício Gasparini, inciso V; Renato Zucoloto, incisos VI e VII; Coletivo Popular Judeti Zilli, inciso VIII; Alessandro Maraca, inciso IX; e Matheus Moreno, inciso X.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de abril de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente